



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190
Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA - CEP: 68.250-000

OF/352/2021-SEURBI

Óbidos - PA, 26 de maio de 2021. PROC. 59

Ao Senhor,
GENIVAL FERREIRA DA SILVA
Chefe da Comissão de Licitação
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	102/2021
Recebido as	10:11 horas
Dia	27 / 05 / 21
Evelyn Fonteles	
Recebedor	

Assunto: **Solicita Dispensa de Licitação (Locação de Imóvel)**

Prezado Senhor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, vimos por meio deste solicitar Locação de Área para extração de material (tipo piçarra), para recuperação de vias Públicas do Município de Óbidos por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO (LOCAÇÃO DE IMÓVEL)**, da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, para o exercício do ano de 2021. Na oportunidade encaminhamos o Termo de Referência, Portaria de Fiscal, Laudo de Avaliação do Engenheiro e as Cotações de Preço para o referido processo.

Atenciosamente,

Walmir Cardoso Pinto
Secretário Municipal Interino de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
Portaria Nº 614/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, 618, Fátima - CEP: 68.250-000



**TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO
(LOCAÇÃO DE IMÓVEL)**

1 – Do objeto, valor a ser contratado, base legal e período de contratação

1.1 Objeto:	Locação de ÁREA PARA EXTRAÇÃO DE MATERIAL (tipo piçarra), para recuperação de Vias Públicas do Município de Óbidos por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24 da Lei 8.666/93.
1.2 Valor a ser contratado:	O valor mensal a ser contratado é de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) , acarretando o valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para o período de 12 (Doze) meses. O valor foi obtido com base em proposta apresentada pelo proprietário da área que se pretende locar e encontra-se dentro do valor de mercado, conforme laudo de avaliação nº 017/2021/SEMPOF de 07/05/2021.
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de serviços comuns , nos termos da Lei nº 8.666/93, Art. 24, inc. X.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2021. (12 MESES)

2- Solicitante

2.1 Secretaria: Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura- SEURBI			
CNPJ: 05.131.180/0001-64			
End.: Av. Prefeito Nelson Souza			
Bairro Fátima		618	
CEP: 68.250-000	Cidade: Óbidos	Estado: Pará	
2.2 Secretário (a) Municipal: Walmir Cardoso Pinto			
Portaria nº: 614/2021			
CPF: 403.489.382-68	Data/ano: 25/02/2021		
RG 1363229			Órgão Expedidor: PC/PA

3- Os Fiscais

3.1 Fiscal: Rui Ferreira Lima			
Decreto n 044/2021			
CPF: 472.890.822-49	Data/ano: 13 /01/2021		
RG: 9159823		Órgão Expedidor: PC/PA	
Situação Funcional: () Contratado ou () Efetivo (X) Comissionado			
3.2 Fiscal: Francisco Valdo Amorim Azevedo			
Decreto nº 028/2021			
CPF: 238.284.802-25	Data/ano: 08/01/2021		
RG: 9500010		Órgão Expedidor: PC/PA	
Situação Funcional: () Contratado ou () Efetivo (X) Comissionado			

- a) Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade do imóvel, datar e Atestar, assim como **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências em relação à vigência do contrato.
- b) A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade dos produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, 618, Fátima - CEP: 68.250-000



- recebidos, datar, atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;
- c) O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do locador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- e) O(s) fiscal(is) do contrato anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4- Das Justificativas

4.1- Justificativa Da Contratação

A Locação de ÁREA PARA EXTRAÇÃO DE MATERIAL (tipo piçarra), ora pleiteada para serviços de recuperação de Vias Públicas do Município de Óbidos, é proveniente do seguinte fato:

O intenso período chuvoso pelo qual passa o município, algo que não se pode antever, vem danificando as ruas de forma a impedir a trafegabilidade e o trânsito o que acarreta prejuízos aos cidadãos que as utilizam e riscos de acidentes.

Considerando que a maioria das ruas dos bairros periféricos encontram-se intrafegáveis, com verdadeiras crateras, causando transtornos aos moradores e riscos de graves acidentes:

4.2. Do preço proposto:

O preço proposto é de: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, acarretando o valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)** para o período de 12 (Doze) meses, foi obtido com base de proposta apresentada pelo proprietário da Area que se pretende alugar.

De acordo com laudo de avaliação nº 017/2021/SEMPOF o valor a ser contratado está compatível com o valor de mercado, conforme demonstrado no item 7 deste Termo de Referência. Em análise verificou-se que o valor a ser pago encontra-se abaixo do valor de mercado o que configura proposta vantajosa para a Administração Municipal.

5 – Dados do Imóvel

Endereço:	RAMAL DO ESCURO, JERETEAUVA			Nº	
Bairro:	ÁREA RURAL	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
Cep:	68250.000				

O imóvel objeto desta avaliação trata-se de um terreno denominado fazenda Santa Helena, ramal do Escuro, jeretepauva, zona Rural do Município de Óbidos com área de 120 ha. Area de extração de bem mineral tipo arenito, cascalho e laretita ferruginosa, sem presença de vegetação com 26 há (vinte seis hectares).

6 – Dados do Proprietário (a) do Imóvel



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, 618, Fátima - CEP: 68.250-000



Nome completo: EDILSON BELEM RIBEIRO		
CPF: 402.675.392-15		
RG: 1407407	Expedição: 25/07/2017	Telefone:
End.: AV: PREF. NELSON SOUZA		Órgão expedidor: PC/PA
Bairro: Santa Terezinha	Cidade: Óbidos	Nº83
CEP: 68-250.000		Estado: PA

7. Da metodologia aplicada para obtenção do valor de mercado; Das Especificações, quantitativos, valores de mercado e preço da proposta apresentada; do valor e pessoa a serem contratados e do responsável pela solicitação da proposta.

7.1. Será tomado como base o valor médio executado pelo mercado na região de localização do imóvel e em seu entorno. Tal valor foi encontrado por meio de levantamento junto a imobiliárias e por pesquisa de mercado.

7.2. Planilha de especificações, quantitativos, preços de mercado e da proposta apresentada:

Item	EMPRESA	Especificação	UND	QTD	Valor Mensal Constante no Laudo nº 017/2021/SEMPOF	Valor Mensal da proposta
1	E.B. RIBEIRO	Locação de uma área de 05 hectares, devidamente individualizada, legalizada, dentro de um todo maior do lote rural, no Município de Óbidos.	mês	12	R\$ 6.000,00 Valor da locação ≤ R\$ 72.000,00	R\$ 6.000,00
2	M.S	Locação de uma área de 05 hectares, devidamente industrializada, legalizada, dentro de um todo maior do lote rural, no Município de Óbidos.	mês	12	R\$ 10.000,00 da locação R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00
3	F,A	Locação de uma área de 05 hectares, devidamente industrializada, legalizada, dentro de um todo maior do lote rural, no Município de Óbidos.	mês	12	R\$9.000,00 valor da locação R\$108.000,00	R\$ 9.000,00

7.3. Do valor e da pessoa a serem contratados:

Item	Especificação	UND	QTD	Menor Valor unitário a ser contratado	Pessoa Física a ser contratado	Valor total a ser contratado
1	Locação de uma área de 05 hectares, devidamente legalizada, dentro de um todo maior do lote rural no Município de Óbidos.	mês	12	R\$ 6.000,00	E.B. RIBEIRO ME	R\$ 72.000,00

8 - Da Fonte de Recurso;



8.1. As despesas dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2021

12 - Das Condições de Pagamento

- a) Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
- b) Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento da locação da área será efetuado, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(si) designado(s) e pelo Secretário(a), o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
- c) **Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(si) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Fornecimento, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.**
- d) **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;**
- e) As despesas de frete/embalagem, se houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- f) No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
- g) Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
- h) A **CONTRATANTE** poderá exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
- i) A **CONTRATANTE** procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
- j) A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
- k) O **CONTRATANTE** terá o prazo de **48 (Quarenta e oito) horas**, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
- l) O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
- m) A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64
Av. Prefeito Nelson Souza, 618, Fátima - CEP: 68.250-000



- | | |
|---|---|
|) | de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato; |
| n | O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante; |

13 - Medidas Acauteladoras

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14 - Das infrações e das sanções administrativas

disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação e aquela prevista neste Termo de Referência, na Lei 8.666/93.

Óbidos (PA), 18 de maio de 2021.

WALMIR CARDOSO PINTO

Secretário Municipal Interino de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.
Portaria Nº 614/2021